SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Ano 01 - 2009
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 14 de Dezembro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO III | Nº 0545

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 778/2011 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º
- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 41, II, da Lei Federal nº 4.320/64 até o limite de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para viabilizar a execução da obra da Praça da Juventude, conforme a seguir:

02	**Poder Executivo**	
0212	**Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer**	
27	Desporto e Lazer	
122	Administração Geral	
0003	Gestão do Poder Executivo	
1.140	**Construção da Praça da Juventude – 1ª Etapa**	
400000	Despesas de Capital	
440000	Investimentos	
449000	Aplicações Diretas	
449051	Obras e Instalações	25.000,00
Total Geral do Crédito Especial da Unidade		25.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulações parciais nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

02	**Poder Executivo**	
0205	**Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente**	
20	Agricultura	
606	Extensão Rural	
0014	Apoiar o Desenvolvimento da Produção Agropecuária	
1.018	**Ampliação, Reforma, Instalação e Manutenção do Parque do Criador**	
400000	Despesas de Capital	
440000	Investimento	
449000	Aplicações Diretas	
449051	Obras e Instalações	25.000,00
Total Geral das Anulações		25.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 13 de dezembro de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

ANTONIO DE SOUZA MAIA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:15A956EF

GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 779/2011 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º
- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 41, II, da Lei Federal nº 4.320/64 até o limite de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para viabilizar a execução das ações, conforme a seguir:

02	**Poder Executivo**	
0210	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0008	Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Fundamental	
1.138	**Construção de Unidade de Ensino Fundamental – Projeto Padrão do FNDE**	
400000	Despesas de Capital	
440000	Investimentos	
449000	Aplicações Diretas	
449051	Obras e Instalações	250.000,00
Total Geral do Crédito Especial da Unidade		250.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes do excesso de arrecadação e de anulação parcial nos termos do art. 43, §1º, incisos II e III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

02	**Poder Executivo**	
0210	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0008	Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Fundamental	
1.100	**Construção de Unidade Educacional Polo na Região do Góes**	
400000	Despesas de Capital	
440000	Investimentos	
449000	Aplicações Diretas	
449051	Obras e Instalações	125.000,00
	Convênio nº 703382/2010 - FNDE	125.000,00
Total Geral das Anulações na Unidade		250.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 13 de dezembro de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria 2011/2013

Presidente: Luiz Benes Leocádio de Araújo – Lajes
1° Vice - Presidente: Jaime Calado Pereira dos Santos - São Gonçalo Do Amarante
2° Vice - Presidente: -
3° Vice - Presidente: -
4° Vice - Presidente: Flávio Azevedo Rodrigues de Aquino - Nova Cruz
5° Vice - Presidente: João Batista Gomes Gonçalves - Brejinho
1° Secretário: Miguel Rodrigues Teixeira - São Miguel do Gostoso
2° Secretário: Salomão Gurgel Pinheiro - Janduís
1° Tesoureiro: Antônio Marcos de Abreu Peixoto - Ceará-Mirim
2° Tesoureiro: Expedito Salviano - Venha Ver

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ANTONIO DE SOUZA MAIA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:F7679A2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL TOMADA DE PREÇO 012/2011 – DO DIA DA VISITA. AVISO DE LICITAÇÃO – T. P. N O 012.2011.

O Presidente da C.P.L. da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que **Onde se lê: COMPARECER** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,** as **09:00min**. Do dia **23/12/2011**,. **Leia-se: COMPARECER** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,** as **09:00min**. Do dia **20/12/2011**,. Os interessados em adquirir cópia do edital deverão comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizada na Pça. Francisco Pinto, 56 – Centro – Apodi/RN – fone: (84) 3333-2123 – Ramal 3, E-mail cpl.apodi@yahoo.com, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min.

Apodi RN, 13 de dezembro de 2011.

ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA.
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:8B8C5CA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DA LICITAÇÃO – T.P. N O 009.2011.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Apodi/RN torna público o resultado Final da Tomada de Preço 009/2011, para contratação de empresa especializada em construção civil para EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 131(CENTO E TRINTA E UMA) MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES, NA ÁREA RURAL DESTE MUNICÍPIO, a empresa **ELLEN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - CNPJ: 10.946.365/0001-67**, com o valor global de **R$ 535.336,17**(Quinhentos e trinta e cinco mil, trezentos e trinta e seis reais e dezessete centavos).

Apodi RN, 13 de dezembro de 2011.

ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA.
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:94D4A771

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 010/2011

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal do Arez/RN, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei e determinações da Lei torna público que a empresa AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 70.166.350/0001-08, foi a vencedora certame Licitatório Pregão Presencia - SRP Processo nº 010/2011, que trata da contratação de pessoa jurídica para Aquisição futura de veículos, sendo 03 (três) tipo passeio e 01 (um) tipo pick-up utilitário, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, com o valor global de R$ 122.300,00 (cento e vinte e dois mil e trezentos reais).
Arez/RN, 12 de dezembro de 2011.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Emanuela Pegado de Oliveira
Código Identificador:DA02735D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SEC. MUNIC. DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE ADTIVO Nº 02, CONTRATO Nº. 20110041 – PROCESSO Nº. 000095/2011 PREGÃO Nº. 006/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – C.N.P.J n°. 08.349.102/0001-29, com sede na praça Reinaldo Pimenta, 104 centro, Caraúbas – RN. **CONTRATADO:** OTTO LUIZ DOS SANTOS TEXEIRA ME, C.N.P.J nº. 01.632.241/0001-16, com sede na Rua Cel. Antonio Melo, 174, Centro, Campo Grande – RN, CEP: 59680-000. **OBJETO:** Aditivo para suprir necessidades dos programas PROJOVEM e PETI no decorrer do mês de dezembro de 2011. **VALOR DO ADTIVO: R$ 7.434,87** (sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos). **DOTAÇÃO:** OGM – Orçamento Geral do Município. **VIGÊNCIA:** 06 de dezembro de 2011 a 31 de dezembro de 2011. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 65, parágrafo 1º. Caraúbas/RN, em 06 de dezembro de 2011.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:8EC6131E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2011

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ / CONSTRUTORA PINHEIRO AVELINO LTDA. CNPJ nº 08.459.869/0001-00.
OBJETO: Acrescer ao valor da cláusula quarta, item 4.1 do contrato original nº 077/2011, celebrado em 22 de agosto de 2011, nos termos do Art. 65, inciso I ¨b¨ da Lei Federal nº 8.666/93, o valor de R$ 36.338,98 (Trinta e Seis Mil, Trezentos e Trinta e Oito Reais e Noventa e Oito Centavos), equivalente ao acréscimo de 20,62% (vinte virgula sessenta e dois por cento) referente aos serviços constantes da Planilha de Readequação Orçamentária, parte integrante do presente instrumento.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damião Porfírio Medeiros Silva
Código Identificador:87DDC961

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 409/2011

RATIFICA OS TERMOS DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR, FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO E PREFEITURAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Janduís, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. Ficam ratificados os termos do Protocolo de Intenções para constituição do Consórcio Público Regional de Saneamento Básico do Alto Oeste Potiguar, formado entre o Estado do Rio Grande do Norte e os Municípios da Região do Alto Oeste, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

§ 1º. O Consórcio Público Regional de Saneamento Básico do Alto Oeste Potiguar, constituído sob a forma de pessoa jurídica de direito público, é integrante da administração pública indireta deste Estado.

§ 2º. O Consórcio terá prazo de vigência indeterminado.

Art. 2º. O Consórcio Público Regional de Saneamento Básico objetiva a promoção de ações voltadas para o planejamento, regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico relativo ao manejo de resíduos sólidos ou de atividade dele integrante no território dos entes consorciados, bem como todas as outras ações definidas na Cláusula 7ª, do Protocolo de Intenções de Consórcio Público Regional de Saneamento Básico do Alto Oeste Potiguar, ora ratificado, mediante a mútua cooperação dos entes envolvidos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís, 12 de dezembro de 2011.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:88821DF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
TOMADA DE PREÇO 008/2011 - REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, através da CPL torna publico o adiamento da licitação, Tomada de Preço 008/2011, cujo objeto é a Construção de Creche Tipo B, ao tempo em que comunica a todos os interessados que a nova data para a realização da sessão fica marcada para o dia 27 de dezembro de 2011, as 14 horas, informa ainda que o edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal. A Comissão comunica ainda que esclarecimentos serão dados através dos telefones 84 – 3437 2232/ 2305, e-mail: cplpmln@bol.com.br.

Lagoa Nova, 13 de dezembro de 2011.

RAYANNE GUIMARÃES
Presidente CPL

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:4867FDF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Ouro Branco/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. **CONTRATADA**: Prontomédica – Produtos Hospitalares Ltda, **CNPJ: 40.811.440/0001-43 e DEPOSITO HOSPITALAR LTDA**. **OBJETO**: Aquisição gradual de medicamentos e material de consumo hospitalar para distribuição gratuita aos pacientes que buscam atendimento nas unidades de saúde do município, durante este ano de 2011**. VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 93.532,35 (noventa e três mil, quinhentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos) **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, com suas alterações. **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial 001/2011 (PROC./PMOB/RN nº 0005/2011). **DATA DA ASSINATURA**: 15 de março de 2011. **VIGÊNCIA**: Com início a partir da data de sua assinatura prolongando-se até 31 de dezembro de 2011. **SIGNATÁRIOS**: NILTON MEDEIROS – pelo Contratante, e Eduardo Tavares de Carvalho (Prontomédica) e Mônica Helena Araújo Alfaia (Deposito Hospitalar)– pela CONTRATADA.
Ouro Branco/RN, 14 de março de 2011.

NILTON MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Jorge de Almeida
Código Identificador:520ABAE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ASSINATURA DE CONTRATO - CV 026/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN, CNPJ: 08.294.654/0001-87, Praça Pedro Alves Bezerra, 266 – centro. CONTRATADA: **FRANCISCO C. DE AZEVEDO - ME**, estabelecida na Rua Dep. Aristófanes Fernandes, 128, Alto do Triângulo, CEP.: 59.515-000, Angicos/RN, CNPJ: 12.972.310/0001-57. Objetivo: Contratação de Empresa Especializada na locação de Som, Palco, Gerador, Iluminação e Seguranças destinados às Festividades de Final de Ano (comemoração natalina e réveillon) neste Município de Pedro Avelino - RN, nos dias 23 e 24/12/2011 e no dia 31/12/2011. Valor R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). Data da Assinatura: 02/12/2011, Conforme convite n° 025/2011 – Wesclei Silva Martins – Presidente da CPL, Ratificação: Elson Batista da Trindade - Prefeito. Francisco C. de Azevedo p/ Contratada.

Pedro Avelino/RN, 02 de Dezembro de 2011.

ELSON BATISTA DA TRINDADE
Prefeito Municipal

WESCLEI SILVA MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:9D7C407D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2011-PMP/RN

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PUREZA/RN / **OSNI FLÁVIO DA COSTA** - OBJETO: Constitui objeto deste instrumento o Aluguel de um terreno com 03(três) galpões na cidade de Pureza, para abrigar a secretaria de transportes, servindo de garagem para a frota municipal e veículos locados pela Prefeitura. VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais).VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, tendo início em 02 de Maio de 2011 a 31 de agosto de 2011. RECURSOS: FPM/ICMS e/ou outras receitas próprias - ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros (PF) – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem amparo legal no Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Pureza/RN, 02 de maio de 2011.

SORAYA CAFÉ DE MELO SANTANA
Prefeita.

Publicado por:
Gilcênia Maria do Nascimento
Código Identificador:58783CB8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: **PrEFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA/rn**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.290.223/0001-42, com sede à Praça 5 de abril, nº 180, Centro, Pureza/RN, CEP 59582-000.

CONTRATADA: **OSNI FLÁVIO DA COSTA,** CPF: 075.510.638-54, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida Amintas Barros, 3735 apto 101 – Nova Descoberta - Natal/RN

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento o Aluguel de um terreno com 03(três) galpões na cidade de Pureza, para abrigar a secretaria de transportes, servindo de garagem para a frota municipal e veículos locados pela Prefeitura.

VALOR: Será paga a importância R$ 8.000,00, referente aos meses de Maio à Agosto do corrente, sendo que o valor mensal é de **R$ 2.000,00** (dois mil Reais),

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Pureza/RN, 02 de maio de 2011.

PUBLIQUE-SE.

SORÁYA CAFÉ DE MELO SANTANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilcênia Maria do Nascimento
Código Identificador:2117F88D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2011-PMP/RN

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PUREZA/RN / **AMANDA DE CÁSSIA DE QUEIROZ SOARES**. - OBJETO: Contratação de locação de veículo de pequeno porte para a os servidores da secretaria **em serviço**, para a resolução de assuntos burocráticos administrativos da Prefeitura dentro e fora do município no período de junho à outubro de 2011 - VALOR: R$ 7.420,00 (sete mil quatrocentos e vinte reais). Vigência: de 03/06/2011 a 31/10/2011 RECURSOS: FPM/ICMS e/ou outras receitas próprias. - ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros (PF). – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem amparo legal no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Pureza/RN, 03 de junho de 2011.

SORAYA CAFÉ DE MELO SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Gilcênia Maria do Nascimento
Código Identificador:606BF40C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2011-PMP/RN

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PUREZA/RN / **FRANCISCO CANINDÉ SILVA DE ALBUQUERQUE**. - OBJETO: Contratação de serviço de transporte e deposição de piçarro conforme a seguinte descrição: 10 carradas para o distrito de Itabaiana; 08 carradas para o distrito de Riacho Seco; 15 carradas para o distrito de São Luiz. - VALOR: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). Vigência: 03/06/2011 a 03/07/2011 RECURSOS: FPM/ICMS e/ou outras receitas próprias. - ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros (PF). – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem amparo legal no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Pureza/RN, 06 de junho de 2011.

SORAYA CAFÉ DE MELO SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Gilcênia Maria do Nascimento
Código Identificador:B23669E5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2011-PMP/RN

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PUREZA/RN / **MARIA DA CONCEIÇÃO MARINHO** - OBJETO: – Contratação de serviço para acompanhamento da aplicação de recursos, didática de sala de aula, carga horária de servidores, planejamento junto aos professores voltado à realidade de Pureza. - VALOR: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Vigência: 03/06/2011 a 31/10/2011 RECURSOS: FPM/ICMS/40% e/ou outras receitas próprias. - ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros (PF). – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem amparo legal no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Pureza/RN, 03 de junho de 2011.

SORAYA CAFÉ DE MELO SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Gilcênia Maria do Nascimento
Código Identificador:30861551

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2011-PMP/RN

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PUREZA/RN / **NECI LIAMBRA SILVA DE LIMA** - OBJETO: – Contratação do serviço de oficina de material reciclável (garrafas pet) destinada às mães cadastradas no Programa Bolsa Família de Pureza, para que as mesmas realizem a decoração natalina do ano de 2011 do município. - VALOR: R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais). Vigência: 05/07/2011 a 31/12/2011 RECURSOS: FPM/ICMS/IGDBF e/ou outras receitas próprias. - ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros (PF). – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem amparo legal no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Pureza/RN, 04 de julho de 2011.

SORAYA CAFÉ DE MELO SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Gilcênia Maria do Nascimento
Código Identificador:8C4AA70A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2011-PMP/RN

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PUREZA/RN **ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA BENTO** - OBJETO: – Contratação de serviço de Locução e Comentarista para a II COPA DE FUTEBOL SANDOVAL GOMES, afim de que seja proporcionado esporte e lazer à população deste município. - VALOR: R$ 4.840,00 (quatro mil oitocentos e quarenta reais). Vigência: de 01/08/2011 a 31/12/2011 RECURSOS: FPM/ICMS e/ou outras receitas próprias. - ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros (PF). – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem amparo legal no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Pureza/RN, 01 de agosto de 2011.

SORAYA CAFÉ DE MELO SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Gilcênia Maria do Nascimento
Código Identificador:1823CE95

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2011-PMP/RN

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PUREZA/RN / **MARIA DE JESUS BOTELHO MATOS** - OBJETO: Contratação do serviço de

oficina para o curso de confecção de enxoval de bebê direcionado ao grupo de gestantes "Mães do amanhã" do município..VALOR: O valor do contrato é de R$ 210,00 (duzentos e dez reais), pagos mensalmente, totalizando o valor de R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais). VIGÊNCIA: O contrato tem vigência no período de 11/10/2011 a 20/01/2012. RECURSOS: FPM/ICMS/CRAS e/ou outras receitas próprias - ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros (PF). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem amparo legal no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Pureza/RN, 03 de outubro de 2011.

SORAYA CAFÉ DE MELO SANTANA
Prefeita.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Gilcênia Maria do Nascimento
Código Identificador:1D32B87C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2011-PMP/RN

CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PUREZA/RN / **LUCIVÂNIA CARVALHO DE OLIVEIRA** - OBJETO: Contratação dos serviços de coordenadora para o Programa Saúde Mental, criado para ser substitutivo às internações em hospitais psiquiátricos. VALOR: R$ 2.700,00 (dois mil setecentos reais), pagos em parcelas mensais de R$ 900,00(novecentos reais). VIGÊNCIA: período de 11/10/2011 a 20/01/2012 RECURSOS: Saúde Mental (caps) ou outras do Fundo Municipal de Saúde e receitas próprias - ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros (PF). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem amparo legal no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Pureza/RN, 11 de outubro de 2011.

LUCIANA RIBEIRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Gilcênia Maria do Nascimento
Código Identificador:9135DAA1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2011-PMP/RN

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PUREZA/RN / **BENIGNA BEZERRA DE QUEIROZ** - OBJETO: Contratação dos serviços de oficina de artesanato em confecção de bonecas de pano, colar de feltro e objetos de decoração.VALOR: R$ 2.220,00a (dois mil duzentos e vinte reais), pagos em parcelas mensais de R$ 740,00 (setecentos e quarenta reais). VIGÊNCIA: período de 11/10/2011 a 11/01/2012. RECURSOS: FPM/ICMS/CRAS e/ou outras receitas próprias - ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros (PF). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem amparo legal no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Pureza/RN, 11 de outubro de 2011.

SORAYA CAFÉ DE MELO SANTANA
Prefeita.

Publicado por:
Gilcênia Maria do Nascimento
Código Identificador:9F5E18F7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2011-PMP/RN

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PUREZA/RN / **NEILSON DE ARAÚJO NASCIMENTO** - OBJETO: Contratação dos serviços de cadastramento de produtores rurais de todos os distritos para a próxima chamada pública.VALOR: R$ 1.090,00 (hum mil e noventa reais), pagos em duas parcelas mensais. VIGÊNCIA: período de 01/11/2011 a 31/12/2011 RECURSOS: FMS/FPM/ICMS e/ou outras receitas próprias - ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros (PF). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem amparo legal no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Pureza/RN, 01 de Novembro de 2011.

SORAYA CAFÉ DE MELO SANTANA
Prefeita.

Publicado por:
Gilcênia Maria do Nascimento
Código Identificador:3007F0BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 511 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011 LOA

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Riachuelo/RN para o exercício de 2012 e da outras providências.

O prefeito Municipal de Riachuelo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica.
Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1° - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Riachuelo/RN, para o exercício de 2012 compreendendo:
I – Orçamento Fiscal;
II – Orçamento da Seguridade Social, ambos referentes aos seus órgãos.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2° - A Receita Total Bruta é estimada no valor de R$ 20.222.000,00 (vinte milhões duzentos e vinte dois mil reais) após as deduções da Receita Corrente, de acordo com a Constituição Federal, o valor líquido será de R$ 18.565.000,00 (dezoito milhões quinhentos e sessenta e cinco mil reais) e em conformidade com a resolução do STN de n° 328 de 27 de agosto de 2001.

Art. 3° - As Receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras Receitas Correntes e de Capital na forma da legislação vigente e discriminadas na Tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento.

TABELA I

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL	%
RECEITAS CORRENTES		17.872.600,00	96,27
RECEITA TRIBUTÁRIA	432.000,00		2,33
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	62.000,00		0,33
RECEITA PATRIMONIAL	90.000,00		0,48
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.000,00		0,01
RECEITA INDUSTRIAL	1.000,00		0,01
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00		0,01
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.950.000,00		91,30
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	335.600,00	2.349.400,00	1,81
RECEITAS DE CAPITAL			12,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	98.000,00		0,53
ALIENAÇÃO DE BENS	300.000,00		1,62
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	1.951.400,00		10,51
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			
DEDUÇÕES PARA O FUNDEB		1.657.000,00	8,93
TOTAL DA RECEITA		**18.565.000,00**	**100,00**

Art. 4° A Despesa total é fixada no valor de R$ 18.565.000,00 (dezoito milhões quinhentos e sessenta e cinco mil reais).
I – No Orçamento Fiscal a Despesa é fixada em R$ 15.450.600,00 (quinze milhões quatrocentos e cinquenta mil e seiscentos reais);
II – No orçamento da Seguridade Social a Despesa é fixada em R$ 3.114.400,00 (três milhões cento e quatorze mil e quatrocentos reais);

III – Ficando uma reserva de contingência no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 5° - A Despesa é fixada a conta dos recursos previstos no artigo 3° desta Lei e é executada de forma orçamentária e financeira, observando-se a discriminação constante na tabela II apresentada a seguir:

TABELA II

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL	%
I – PODER LEGISLATIVO		500.000,00	2,69
CÂMARA MUNICIPAL	500.000,00		
II – PODER EXECUTIVO		17.865.000,00	96,23
GABINETE DO PREFEITO	250.000,00		1,35
SEC. MUN. DE ADMNINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	725.000,00		3,91
SEC. MUN. DE FINANÇAS	750.000,00		4,04
SEC. MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	3.114.400,00		16,78
SEC. MUN. DE SAÚDE	3.101.000,00		16,70
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	5.100.000,00		27,47
SEC. MUN. DE CULTURA	290.000,00		1,56
SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP. SERV. URBANOS E MEIO AMBIENTE	2.444.600,00		13,17
SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	940.000,00		5,06
SEC. MUN. DE TURISMO E COMÉRCIO	650.000,00		3,50
SEC. MUN. DE DESPORTO E LAZER	500.000,00		2,69
SUBTOTAL DA DESPESA	18.365.000,00	18.365.000,00	98,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	1,08
TOTAL DE DESPESA	**18.565.000,00**	**18.565.000,00**	**100,00**

Art. 6° - O poder executivo fica autorizado a:
I – Realizar operações de crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nessa Lei como Despesas de Capital, estando assim de acordo com a resolução n° 11 de 31 de janeiro de 1994 do Senado Federal.
II – Abrir créditos suplementares para atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 30% (trinta por cento) do total da Despesa fixada nesta Lei.
III – Realizar remanejamento de valores dos elementos de despesas dentro das unidades orçamentárias e categorias econômicas, constante neste projeto, para suprir insuficiências de dotações.

TÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7° Esta Lei entra em vigor a partir de 1 de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Riachuelo, 30 de novembro de 2011.

PAULO BERNARDO DE ANDRADE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:FCE19E84

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 288/2011 08 DE DEZEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: JACKSON DANTAS

Cargo/Função: Prefeito

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 e 1/2	Natal/RN	08 de dezembro de 2011	350,00	R$525,00

(

TOTAL

R$525,00

x) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, nos dias 08 e 09 de dezembro de 2011, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Natal, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 08 de dezembro de 2011.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:8FDB3141

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 156/95 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995

Cria o Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, instrumento de captação e aplicação de recursos, que tem por objetivos proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações na área de Assistência Social.
Art. 2º - Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:
recursos provenientes da transferência dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;
dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não governamentais;
receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo realizadas na forma da Lei;
as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da Lei e de Convênios no setor;
produto de convênios firmados com outras entidades financiadoras;
doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;
outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

Parágrafo Único – Os recursos que compõem o Fundo, serão depositados em Instituições Financeiras Oficiais, em Conta Especial sob a denominação Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.
Art. 3º - O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social.
§ 1º - A proposta Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, constará do Plano Diretor do Município.
§ 2º - O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social FMAS, integrará o Orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 4º - Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social FMAS, serão aplicados em:
financiamento total ou parcial de programas e projetos de Assistência Social desenvolvidos pelos Órgãos da Administração Pública Municipal responsável pela execução de programas de Assistência Social ou por órgãos conveniados;
pagamento pela prestação de serviços a Entidade conveniada de direito público e privado para execução de programas e projetos específicos do Setor de Assistência Social;
aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;
construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de Assistência Social;
desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;
desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de Assistência Social;
pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 15 da Lei Orgânica da Assistência Social.
Art. 5º - O repasse de recursos para as entidades e organizações de Assistência Social, devidamente registradas no CNAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
Parágrafo Único – As transferências de recursos para Organizações Governamentais e Não – governamentais de Assistência Social se processarão mediante Convênios, acordos, ajustes e/ou similares, obedecendo a legislação vigente sobre a matéria e de conformidade com os programas e projetos aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 6º - As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, mensalmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.
Art. 7º - Para atender às despesas decorrentes da implantação da presente Lei fica o Poder Executivo autorizado a abrir , no presente exercício, Crédito Adicional até o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), obedecidas as prescrições contidas no inciso I a IV, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Seridó (RN), 27 de dezembro de 1995.

JOÃO LÁZARO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:65F4CAA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOME

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - CARTA CONVITE Nº 027/2011

Circunstanciado pelo parecer de julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, datado de 30 de novembro de 2011, venho **ADJUDICAR E HOMOLOGAR**, ato contínuo, pelo presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei Nº 8.883 de 08 de Junho de 1994, o resultado da licitação na modalidade CONVITE/2011, de acordo com o parecer daquela Comissão, que aponta como vencedora do certame a ser contratada a empresa **TERRA PLANA CONSTRUÇÕES-LTDA** - CNPJ Nº **07.791.489/0001-06**, com menor preço/Valor Global na importância de **R$ 146.716,59 (Cento e quarenta e seis mil, setecentos e dezesseis reais e cinqüenta e nove centavos),** destinada à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA ZONA URBANA DAS RUAS: ANTÔNIO NOGUEIRA DE ARAÚJO, FRANCISCO M. DA SILVA (COMPLEMENTO), JOÃO LOURENÇO DE CARVALHO (COMPLEMENTO), MARGINAL DA TONHECA PEREIRA (PARTE), MARGINAL DO CANAL (PARTE), POTENGI E TRAVESSA TOMÁS BARBOSA (COMPLEMENTO) NO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, CONFORME PROJETO BÁSICO QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, pelo que se lavrou o presente Termo. São Tomé/RN, 02 de dezembro de 2011.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA.
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, **EMPRESA CONTRATADA**: TERRA PLANA CONSTRUÇÕES-LTDA - **CNPJ Nº**: 07.791.489/0001-06. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA ZONA URBANA DAS RUAS: ANTÔNIO NOGUEIRA DE ARAÚJO, FRANCISCO M. DA SILVA (COMPLEMENTO), JOÃO LOURENÇO DE CARVALHO (COMPLEMENTO), MARGINAL DA TONHECA PEREIRA (PARTE), MARGINAL DO CANAL (PARTE), POTENGI E TRAVESSA TOMÁS BARBOSA (COMPLEMENTO) NO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, CONFORME PROJETO BÁSICO QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL. **VALOR DO CONTRATO** - R$ 146.716,59 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQÜENTA E NOVE CENTAVOS). **PRAZO DE EXECUÇÃO**: 90 (NOVENTA) DIAS - **FONTE DE RECURSOS**: 4.4.90.51.99 - LEI 8.666/93 – MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 027/2011. DATA DE INÍCIO: 14/12/2011

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:A0B56D61

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2011

OBJETO: Contratação de serviços advocatícios objetivando patrocinar demandas judiciais com vistas a recomposição dos valores devidos por erro na repartição tributária e insuficiência nos repasses constitucionais ao Município devidos pela UNIÃO e recuperação de créditos de melhor distribuição participação no orçamento federal, e outras matérias do gênero, no âmbito do objeto licitado.
CONTRATADO**: ARAÚJO, SOARES, BARRETO E ABREU ADVOGADOS ASSOCIADOS - S**erviços contratados por meio do advogado sócio **FRANCISCO MARCOS DE ARAÚJO (OAB/RN Nº 2359).**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN
Fundamento: Art.25, Inciso II e art. 13, inciso V da Lei 8.666/93.
FONTE DE RECURSO: 02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
01.005 – Manut., das Atividades do Departamento de Finanças.
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES.
3.0.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES.

3.0.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS.
3.0.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA.
3.0.90.35.02 – CONSULTORIA TÉCNICA – PESSOA JURÍDICA.
VALOR: Pelos serviços prestados, o contratante pagará à Contratada **o valor equivalente a 20% (vinte por cento) do crédito que for constituído, sem prejuízo dos honorários sucumbenciais.**
Período da contratação: da data de sua assinatura e vigorará até o julgamento da demanda com o depósito em favor do município. São Tomé/RN, em, (a).

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:8A515C8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN.
Contratado: Lula Comércio e Transportes Ltda (CNPJ: 12.747.440/0001-96).
Objeto: Aquisição de pneus e material de borracharia.
Valor Global R$: 2.760,30 (Dois mil setecentos e sessenta reais e trinta centavos).
Base legal: Pregão Presencial nº 001/2011.
Recursos Orçamentários 339030.

São Vicente/RN, 12 de dezembro de 2011.

FRANCISCO BEZERRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Homer Barbosa de Medeiros
Código Identificador:816B16DF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/2011 - LOA

Em, 03 de outubro de 2011.

Abre um credito suplementar na importância de R$ 184.661,98 (Cento e oitenta e quatro mil seiscentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos), as verbas que se especifica.

O Prefeito Municipal de São Vicente - RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com autorização contida no Artigo 6º da Lei Orçamentária deste município,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício um credito suplementar na importância de R$ 184.661,98 (Cento e oitenta e quatro mil seiscentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos), para reforçar as dotações do Orçamento vigente, conforme:

Programa	Descrição	Elemento	Valor
154520971097	Manutenção da Secretaria de Obras	3.1.90.11	25.240,17
206060231023	Manutenção da Sec. Agricultura	3.1.90.11	7.895,10
123610321031	Manutenção do FUNDEB 60%	3.1.90.11	12.926,98
041230121012	Manutenção da Sec. Finanças	3.1.90.10	20.000,00
082431131113	Erradicação Trabalho Infantil PETI	3.3.90.30	4.053,07
123610301030	Manutenção do Ensino Básico	3.3.90.30	30.937,08
082431131113	Erradicação Trabalho Infantil PETI	3.3.90.36	12.180,00
082441181118	Manutenção do Programa CRAS	3.3.90.36	2.211,65
041220041004	Manutenção do Gabinete do Prefeito	3.3.90.39	60.699,33
154520971097	Manutenção da Secretaria de Obras	3.3.90.39	8.518,60
		Total R$	184.661,98

Art. 2º - Constitui recursos para fazer face as despesas constantes deste Decreto, a anulação das dotações do orçamento vigente, conforme:

Programa	Descrição	Elemento	Valor
103010741074	Manutenção do PSF	3.3.90.36	184.661,98
		Total	184.661,98

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

FRANCISCO BEZERRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Homer Barbosa de Medeiros
Código Identificador:C7F47904

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos/RN, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pelo Prefeito Municipal de Serrinha dos Pintos/RN, o Senhor Prefeito Constitucional Francisco das Chagas de Freitas, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 008/2011. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica do ramo para apresentação de shows artísticos com as bandas: BOCA A BOCA; JOSÉ ORLANDO e PEGADA DE LUXO, para apresentação no dia 29/10/2011 e apresentação das bandas: CAVALO DE AÇO; GENÊ E BANDA e ANIZIO JÚNIOR, que se apresentaram no dia 30/10/2011. Durante as festividades alusivas as comemorações do "III FESTIVAL CULTURAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN" no Município de Serrinha dos Pintos/RN. Que acontecerá durante os dias 29 e 30 de outubro de 2011. **Favorecido: MARCOS PROMOÇÕES ARTISTICAS**, Pessoa Jurídica, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 01.856.500/0001-92, com sede a Rua Alexandre Pinto, 153 – Conjunto Princesinha do Oeste – CEP 59900-000 – Pau – dos - Ferros/RN. **Valor do Show:** o valor total previsto para a realização dos shows é de R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil). **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Senhor Francisco das Chagas de Freitas, Prefeito Constitucional de Serrinha dos Pintos/RN.

Em: 08 de agosto de 2011.

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:5CDD73F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato. Inexigibilidade de Licitação nº 008/2011 (Fundamento: Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores). **Partes:** o Município de Serrinha dos Pintos/RN, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a empresa **MARCOS PROMOÇÕES ARTISTICAS**, Pessoa Jurídica, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 01.856.500/0001-92, com sede a Rua Alexandre Pinto, 153 – Conjunto Princesinha do Oeste – CEP 59900-000 – Pau – dos - Ferros/RN. **Objeto:** contratação de pessoa jurídica do ramo para apresentação de shows artísticos com as bandas: BOCA A BOCA; JOSÉ ORLANDO e PEGADA DE LUXO, para apresentação no dia 29/10/2011 e apresentação das bandas: CAVALO DE AÇO; GENÊ E BANDA e ANIZIO JÚNIOR, que se apresentaram no dia 30/10/2011. Durante as festividades alusivas as comemorações do "III FESTIVAL CULTURAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN" no Município de Serrinha dos Pintos/RN. Que acontecerá durante os dias 29 e 30 de outubro de 2011. **Vigência:** Contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2011, a contar da data de sua assinatura, sendo que o

evento/shows realizar-se-ão nos dias 29 e 30 de outubro de 2011. **Valor do Show:** O valor total previsto para a realização do show completo é de R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais). **Data de Realização:** O evento deverá ser realizado nos dias 29 e 30 de outubro de 2011. **Signatários:** Francisco das Chagas de Freitas e a empresa; **MARCOS PROMOÇÕES ARTISTICAS**, Pessoa Jurídica, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 01.856.500/0001-92, com sede a Rua Alexandre Pinto, 153 – Conjunto Princesinha do Oeste – CEP 59900-000 – Pau – dos - Ferros/RN.

Data: 13 de outubro de 2011.

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:188915B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
AVISO

O pregoeiro Oficial do Município de Tibau do Sul, comunica que torne-se sem efeito o aviso de republicação do Edital do Pregão Presencial n° 025/2011, publicado no Diário da FEMURN no dia 09 de dezembro de 2011.

LEONARDO CAMPOS DE SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Clenilson da Silva Costa
Código Identificador:23F4C980

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO/PMTB/RN Nº 0330/2011 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para organização de shows artísticos

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a presente Inexigibilidade de Licitação, realizada notadamente com fundamento no inciso III do art. 25 da referida lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Fazenda que emita Nota de Empenho em favor da supracitada empresa, no valor consignado na respectiva proposta de preços.
Data: 05 de dezembro de 2011.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:2DAA4DA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO – PROCESSO/PMTB/RN Nº 0330/2011 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para organização de shows artísticos

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN
CONTRATADO: T. D. DE L. MEDEIROS EVENTOS, CNPJ sob o n.º 03.767.112/0001-60; Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Base legal: Lei n° 8.666/93
Data da assinatura: 05 de dezembro de 2011.
SIGNATÁRIOS: Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho – pelo Contratante, Teodomiro Delano de Lucena Medeiros - pelo Contratado.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:8FC7AA0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/PMTB/RN Nº 0322/2011 – PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2011 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de medicamentos e insumos

HOMOLOGO o objeto do Pregão Presencial n.° 046/2011, na forma consubstanciada nas Atas de Registro de Preços retro às empresas LUCIANO L. DA SILVA LTDA, CNPJ sob o n.º 02.859.542/0001-40; CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ sob o n.º 40.787.152/0001-09; DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ sob o n.º 06.224.321/0001-56.
Data: 13 de dezembro de 2011.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:A15587F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – PROCESSO/PMTB/RN Nº 0322/2011 – PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2011 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de medicamentos e insumos

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.096.596/0001-87.
CONTRATADAS: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ n.° 40.787.152/0001-09, Valor do Contrato: R$ 6.442,00 (seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais); DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ n.° 06.224.321/0001-56, Valor do Contrato: R$ 7.083,74 (sete mil e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos); LUCIANO L. DA SILVA, CNPJ n.° 02.859.542/0001-40, Valor do Contrato: R$ 24.642,10 (vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais e dez centavos).
Base legal: Lei nº 10.520 e Lei n° 8.666/1993. Data da assinatura dos contratos: 13 de dezembro de 2011.
SIGNATÁRIOS: ***IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO*** – pelo Contratante, FRANCISCO FERNANDES DA CUNHA, FERNANDO EMMANUEL FRANÇA, ANA PAULA DE SALES BEZERRA – respectivamente, pelas Contratadas.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Presidente da CPL/PMTB

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:28BEA1C9

